



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS
ORDENADORA RESPONSÁVEL: HERICA SANTOS BECHARA**

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art.70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005, 431/2023; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, de responsabilidade da ordenadora HERICA SANTOS BECHARA nomeada pelo Decreto nº 055 de 05 de janeiro de 2023.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual **Nº 426 de 08 de dezembro de 2022**, fixou despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de **R\$ 2.163.753,90 (dois milhões centro e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três mil e noventa centavos)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante de **R\$ 2.256.612,76 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos).**

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 3º quadrimestre/2023 atingiu o total de **R\$ 1.999.594,91 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e noventa e um reais)** sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 1.981.661,86 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.999.594,91
Despesa Paga	R\$ 1.981.661,86
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 0,00
RP processados-Inscrição no exercício	17.933,05

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até o 3º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor de R\$ 25.794,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as Leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários (as)	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 81.287,08
Outubro	R\$ 81.359,45
Novembro	R\$ 82.364,82
Dezembro + (13º)	R\$ 150.897,43

- Fonte divisão de recursos humanos da PMB.

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Assistência- FMAS no 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 211350.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, referente ao 3º quadrimestre/2023, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado o anexo da Resolução N° 001/2024 de 17 de janeiro de 2024 que dispõe da aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belterra/PA e encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Herica Santos Bechara**.

Belterra/PA, 30 de Janeiro de 2024

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SIMONE
BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

ORDENADORA: HERICA SANTOS BECHARA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de responsabilidade da ordenadora Herica Santos Bechara nomeada pelo Decreto Nº 055 de 05 de janeiro de 2023.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, na ordem de **R\$ 262.071,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setenta e um reais).**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante de **R\$ 21.079,24 (vinte e um mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 14.976,00**.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 14.976,00
Despesa Paga	R\$ 14.976,00

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2023 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)**.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

Sem movimento.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 211495.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente –FMDCA, referente ao 3º quadrimestre/2023, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente, encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Herica Santos Bechara**.

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Educação, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto Nº 003 de 02 de janeiro de 2023.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao 3º quadrimestre de 2023, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº **426 de 08 de dezembro de 2022** fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ordem de **R\$ 7.956.033,25 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante **R\$ 4.878.879,16 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 3º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 4.615.392,40 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 4.270.023,10 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, vinte e três reais e dez centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 4.615.392,40
Despesa Paga	R\$ 4.270.023,10
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 444.178,17
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 345.369,30

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2023 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 482.273,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 51.863,72
Outubro	R\$ 49.694,52
Novembro	R\$ 49.694,52
Dezembro	R\$ 96.709,39

- Fonte divisão de recursos humanos da PMB.

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 211056.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas do 3º quadrimestre de 2023, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA- FUNDEB
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto nº003 de 02 de janeiro de 2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022, fixou despesa para a Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, na ordem de R\$ 19.227.572,10 (dezenove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante de **R\$ 30.595.518,36 (trinta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 3º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 29.864.699,61 (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)** sendo pago até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 29.315.182,54 (vinte e nove milhões, trezentos e quinze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 29.864.699,61
Despesa Paga	R\$ 29.315.182,15
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 2.037.844,73
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 489.517,07

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até o 3º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor de R\$ 676.000,00(seiscentos e setenta e seis mil reais).

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 1.862.615,29
Outubro	R\$ 1.872.425,94
Novembro	R\$ 1.860,454,16
Dezembro (+13º)	R\$ 3.583.778,87

- **Fonte Divisão de Recursos Humanos da PMB**

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo FUNDEB no 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 210746.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do 3º quadrimestre, pelos procedimentos



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado o parecer favorável à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar, encaminhado a este Tribunal via SPE REMESSA motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ORDENADORA RESPONSÁVEL: EDJANE MEDEIROS ALVES

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade da ordenadora Edjane Medeiros Alves nomeada pelo Decreto nº de 005 de janeiro de 2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº **426 de 08 dezembro de 2022** fixou despesa para a Fundo Municipal de Saúde - FMS, na ordem de R\$ 13.528.704,39 (treze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

O Fundo Municipal de Saúde recebeu de transferência financeira de órgãos



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante de **R\$ 16.102.920,29 (dezesesseis milhões, cento e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa realizada (liquidada) até o 3º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 15.799.736,72 (quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)** sendo até pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 14.885.632,71 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 15.799.736,72
Despesa Paga	R\$ 14.885.632,71
RP Não processados-inscrição no exercício	R\$ 273.650,08
RP processados-inscrição no exercício	R\$ 934.104,01

➤ **BALANCETE FINANCEIRO**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2023 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 77.096,86 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento consta demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 686.788,42
Outubro	R\$ 856.232,77
Novembro	R\$ 669.102,20
Dezembro (+13º)	R\$ 1.316.069,18

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 211055.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

emitido em 25/01/2024 à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSB e encaminhado a este Tribunal através da **Resolução nº 008/2024**, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Edjane Medeiros Alves**.

Belterra/PA, 24 de janeiro de 2024

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro

Controle Interno

Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF de responsabilidade do ordenador nomeado pelo Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesas para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF na ordem de **R\$ 7.976.752,10 (sete milhões, novecentos e setenta e seis**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Unidade Gestora (UG), órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até 31 de dezembro de 2023 cifra na ordem de **R\$ 86.428.142,56(oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** apresentada através de demonstrativos de receita.

A UG (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), transferiu aos órgãos municipais da mesma esfera para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 74.976.892,48 (setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 9.746.356,11 (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**, sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 9.667.469,41(nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 9.746.356,11
Despesa Paga	R\$ 9.667.469,41
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 175.455,16
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 78.886,70

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2023 no 3º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 328.039,77 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 271.412,86
Outubro	R\$ 275.594,43
Novembro	R\$ 288.933,99
Dezembro (+13º)	R\$ 515.752,96

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 210994.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**.

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDERSON DOS SANTOS COSTA**

1 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa 19/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de responsabilidade do ordenador: Anderson dos Santos Costa, nomeado pelo Decreto Nº 146/2023.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira no quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022, fixou despesas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente na ordem de **R\$ 1.466.627,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

4 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante de **R\$ 1.149.818,65 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 1.148.400,95 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa e cinco centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 1.137.369,47 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.148.400,95
Despesa Paga	R\$ 1.137.369,47
RP Não processado-Inscrição no exercício	R\$ 0,00
RP processado-Inscrição no exercício	R\$ 11.031,48

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 31 de dezembro de 2023, **no 3º** quadrimestre, aquisição de bens conforme relação de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

Meses	Valor R\$
Setembro	R\$ 50.907,01
Outubro	R\$ 40.913,86
Novembro	R\$ 47.496,26
Dezembro (+13º)	R\$ 95.468,25

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/DESPESAS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Meio Ambiente no 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 211348.

5 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor de contabilidade, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, a qual se encontra arquivada no setor competente. Motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. Anderson dos Santos Costa**.

Belterra/PA, 30 de janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -
SEMAGRI
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LINEU ANTONIO SARTURI**

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Agricultura - 132019, de responsabilidade dos ordenadores: Lineu Antonio Sarturi (Decreto Nº 145/2023)

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI na ordem de **R\$ 1.795.859,10 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante de **R\$ 1.509.672,41 (Um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) até o 3º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 1.697.573,43 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)** sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 1.685.284,23 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.697.573,43
Despesa Paga	R\$ 1.685.284,23
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 42.690,83
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 12.289,20

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2023 no 3º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio no valor total de **R\$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 44.995,18
Outubro	R\$ 46.315,39
Novembro	R\$ 47.780,69
Dezembro (+13º)	R\$ 86.028,69

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura no 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 211349.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. Lineu Antonio Sarturi**.

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM.BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -
SEMOVI**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: RELISON SILVA DO NASCIMENTO 02/01/2023 a
30/09/2023**

JOSÉ LUIS CASTRO DA SILVA 02/10/2023 a 31/12/2023.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das Contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura - 132020 de responsabilidade do ordenador: Relison Silva do Nascimento nomeado pelo Decreto N°002/2023 e José Luiz Castro Decreto N°161/2023

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura do 3º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual N° 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI na ordem de **R\$ 9.648.754,40 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil,**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), com a alteração de dotação, a atualizada corresponde ao valor de R\$ 16.508.544,40 (dezesseis milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2023 o montante de **R\$ 15.485.965,25 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 14.732.990,36 (quatorze milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos)** sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 14.661.857,98** (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 14.732.990,36
Despesa Paga	R\$ 14.661.857,98
RP Não processados-inscrição no exercício	R\$ 0,00
RP processados-inscrição no exercício	R\$ 71.132,98

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até 31 de dezembro de 2023, no 3º quadrimestre com



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

aquisição de bens, conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 3.020.646,15 (três milhões, vinte mil, seiscientos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Setembro	R\$ 358.578,55
Outubro	R\$ 364.498,63
Novembro	R\$ 346.324,81
Dezembro (+13º)	R\$ 665.014,22

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura até o 3º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

documentos Nº 210749.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da UG- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. José Luiz Castro da Silva**.

Belterra/PA, 30 de janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM-BRANCO),
ou=301101500002, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Control Interno
Decreto 043/2023